



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 256 de 12 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar

14	3190.91.00.0000	Sentenças Judiciais	Assessoria Juridica	51.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00
149	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Ensino Fundamental	33.000,00
150	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Ensino Fundamental	15.000,00
254	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	120.000,00
255	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	24.000,00
256	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	104.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	27.000,00
285	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	13.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	32.000,00
321	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
Total				444.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com precatórios judiciais, serviços de terceiros e folha de pagamento da assessoria Juridica, Secretaria Municipal de Saúde e Ensino Fundamental, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 12 de Dezembro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração